



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.056, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2021 EM SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS-MG,
Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei promove alterações nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Paineiras, para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo, através da Divisão Contábil, autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos da Lei Municipal nº 1.038, de 29 de maio de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para compatibilização ao Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo único. As alterações de que trata o *caput* deste artigo decorrem da necessidade de compatibilizar as diretrizes para a elaboração e execução da proposta de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, em 30 de novembro de 2020.

AFRÂNIO ALVES MENDONÇA NETO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Certifico que, nos termos do art. 124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo no Quadro de Avisos da Pref. Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288 Centro - Paineiras-MG	
O referido é verdade. Dou-lhe fé	
Paineiras, <u>30</u> de <u>11</u> de <u>2020</u>	<u>Ja</u>
Servidor	

Júlia Natália da Silva
Secretária de Gabinete